

72

Lei nº 819 de 09 de Agosto de 1972

**Que considera de utilidade pública a
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.**

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO, com sede nesta cidade a rua Padre
Palma nº 32.**

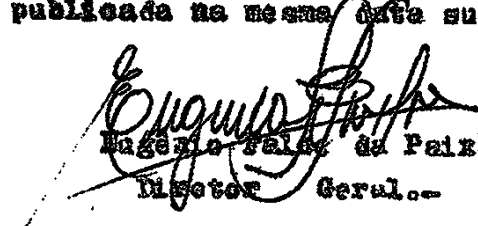
**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade, em 09 de Agosto de 1972.


Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.


Eugênio Sales da Paixão.

Director Geral.-